CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/21
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 05/03/80

PROJETO DE LEI Nº 0021/80

ASSUNTO

Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do loteamento Jardim três marias

VEREADOR: Barros Pinho

LEI Nº 5245 DE 21/03/80

DIOM Nº 6880 DE 11/04/80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5245 DE 31 DE março DE 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do Lo - teamento Jardim Três Marias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma adiante indicada, as seguintes ruas, avenidas e praças, do Loteamento Jardim Três Marias, nesta Capital:

a) Rua "1" - Rua Dr. Hermes Lima
b) Rua "2" - Rua Dr. Expedito Mendes Chaves
c) Rua "3" - Rua Juarez Barroso
d) Rua "4" - Rua Professor Juraci de Oliveira
e) Rua "5" - Rua Professor Eládio Magalhães
f) Rua "6" - Rua Professor Isaias Gomes
g) Rua "7" - Rua Poeta Sidney Neto
h) Rua "8" - Rua Iaco Fernandes
i) Rua "9" - Rua Dr. Gondim de Oliveira
j) Rua "10"- Rua Estevão de Miranda
l) Rua "11"- Rua Poeta Aluísio de Medeiros
m) Avenida "A" - Avenida Dr. José Martins Rodrigues
n) Fica denominada de "Sebastião de Abreu", a rua do referido loteamento, sem denominação, que se inicia na confluência da Avenida Washington Soares com a rua Raimundo Cela e termina na Rua "03" (três)
o) Denominar-se-á de "Milton Lavôr" a artéria pertencente ao loteamento em referência, que se

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

inicia na Rua Sebastião de Abreu e termina na Rua 05 (cinco), entre a Avenida "A" e a Rua "03" (três).

p) A Praça de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "7", "11" e a Avenida "3", fica denominada de Praça Luciano Magalhães".

q) A Praça, de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "10", "3" e Avenida "A", fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ MILTON CUNHA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5236, de 07 de dezembro de 1979.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE março DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Ir Comissão de Justiça.
5-3-80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 21/80

ARQUIVO - DE FORTALEZA - MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/3/1980
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do Loteamento Jardim Três Marias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/3/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 13/3/1980
PRESIDENTE

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma adiante indicada, as seguintes ruas avenidas e praças, do Loteamento Jardim Três Marias, nesta Capital:

a) Rua "1" - Rua Dr. Hermes Lima
b) Rua "2" - Rua Dr. Expedito Mendes Chaves
c) Rua "3" - Rua Juarez Barroso
d) Rua "4" - Rua Professor Juraci de Oliveira
e) Rua "5" - Rua Professor Eládio Magalhães
f) Rua "6" - Rua Professor Isaias Gomes
g) Rua "7" - Rua Poeta Sidney Neto
h) Rua "8" - Rua Iaco Fernandes
i) Rua "9" - Rua Dr. Gondim de Oliveira
j) Rua "10" - Rua (Professor) Estevão de Miranda
l) Rua "11" - Rua Poeta Aluísio de Medeiros
m) Avenida "A" - Avenida Dr. José Martins Rodrigues
n) Fica denominada de "Sebastião de Abreu", a rua do referido loteamento, sem denominação, que se inicia na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Raimundo Cela e termina na Rua"03" (três)

Cont...

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

o) Denominar-se-á de "Milton Lavôr" a artéria pertencente ao loteamento em referência, que se inicia na Rua Sebastião de Abreu e termina na Rua 05 (cinco), entre a Avenida "A" e a Rua "03" (três).

p) A Praça de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "7", " 11" e a Avenida "3", fica denominada de Praça Luciano Magalhães".

q) A Praça, de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "10", "3" e Avenida "A", fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ MILTON CUNHA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5236, de 07 de dezembro de 1979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1980.

Vereador - Barros Pinho

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 12 / 3 / 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 22/80

Ao Projeto de Lei nº 21/80.

A presente proposição, de autoria do Vereador Barros Pinho que dispõe a denominação oficial das avenidas praças do Loteamento Três Marias.

A propositura anteriormente apresentada pelo autor sobre o mesmo assunto, foi retirada por conter algumas divergências quanto as denominações de ruas e principalmente quanto a denominação do Loteamento que oficialmente se denomina Jardim Três Marias e não Loteamento Água Fria.

As retificações foram feitas sem alterar a essência da matéria, os nomes dos homenageados são os mesmos, tendo havido apenas um remanejamento, autorizada pela Secretaria de Urbanismo.

A proposição, pela simplicidade de seus termos dispensa maiores preocupações e assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1980.

José Bonifácio de Alencar — Presidente

_____ — Vice-Presidente

_____ — 1º - Secretário

José Albuquerque — 2º - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 187

Fortaleza, 14 de março de 1980

, Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho' a satisfação de encaminhar a a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do Loteamento Jardim Três Marias".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª.os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ